



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº028/2023.

“Dispõe sobre a Reunião Ordinária que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de Setembro de 2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai-MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando que a lei federal nº662/06.04.49 declarou feriado nacional o dia 07 de Setembro e, também considerando a Lei municipal nº 493/83 que declarou 07 de Setembro como data cívica pela comemoração da fundação da cidade de Mirai;

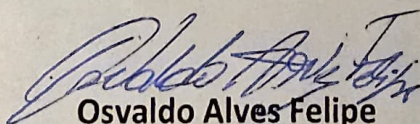
Considerando que até a presente data não existe nenhuma medida de urgência apresentada cuja mesma tenha necessidade e deva ser apresentada ao plenário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CANCELADA** a **REUNIÃO ORDINÁRIA** que iria ocorrer na primeira quinta-feira do mês de Setembro de 2023, mais precisamente na data de 07 de Setembro de 2023, sine die, até que sobrevenham as proposições, oportunidade em que, certamente será designada nova data para reunião Ordinária ou extraordinária, conforme a necessidade.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai, 04 de Setembro de 2023.


Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Mirai

Rua: Tenente Leopoldino, 160, Bairro Centro, Mirai/MG
CEP 36790-000 Telefone: (32) 3426-1260